

**PORTARIA PRES N° 89, DE 26 DE JANEIRO DE 2015**

Designa o Arquiteto e Urbanista RAQUELSON DOS SANTOS LINS para o exercício de emprego de livre provimento e demissão e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29, inciso III da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o art. 70 do Regimento Geral aprovado pela Resolução CAU/BR n° 33, de 6 de setembro de 2012, e as disposições contidas na Deliberação Plenária n° 22, de 6 de setembro de 2013, alterada pelas Deliberações Plenárias n° 24, de 8 de novembro de 2013, e n° 38, de 9 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1° Designar, para exercer o Emprego de Livre Provimento e Demissão de Chefe de Gabinete da Presidência, do Quadro de Pessoal do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), previsto no Anexo I da Deliberação Plenária n° 22, de 6 de setembro de 2013, alterada pelas Deliberações Plenárias n° 24, de 8 de novembro de 2013, e n° 38, de 9 de outubro de 2014, o Arquiteto e Urbanista RAQUELSON DOS SANTOS LINS, a partir de 2 de fevereiro de 2015.

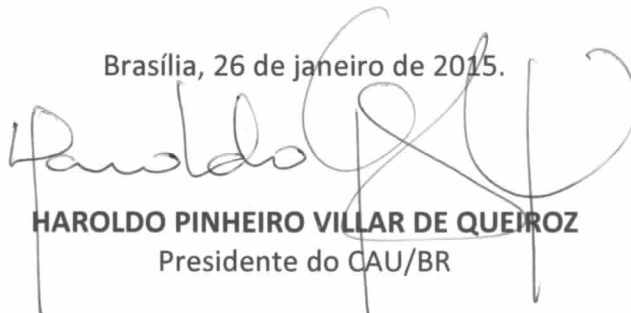
Art. 2° As atribuições do Emprego de Livre Provimento e Demissão de Chefe de Gabinete da Presidência são as previstas nas normas próprias do CAU/BR, às quais se obriga o designado.

Art. 3° Atribuir ao Arquiteto e Urbanista RAQUELSON DOS SANTOS LINS, conforme previsto no Anexo I da Deliberação Plenária n° 22, de 2013, com as alterações dadas pelas Deliberações Plenárias n° 24, de 2013, e n° 38, de 2014, a remuneração de R\$ 16.463,69 (dezesesseis mil quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos), a ser oportunamente acrescida dos reajustes legais e normativos cabíveis.

Art. 4° O contrato de trabalho decorrente desta designação será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2015.

Brasília, 26 de janeiro de 2015.



HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ
Presidente do CAU/BR